PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico - prefeito@coronelxavierchaves.mg.gov.br

EDITAL 002/2019 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, para contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e suprir carências provisórias e a falta de candidatos concursados e/ou habilitados, com sustentação legal na Lei Municipal 977/2011 de 08 de novembro de 2011 e normas estabelecidas neste edital.

1 – DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1. – A seleção compreenderá a avaliação de títulos (análise curricular), e terá validade de, 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
1.2. – Os critérios estabelecidos para a aferição da avaliação dos títulos e a forma de comprovação dos mesmos são os constantes no Anexo I.
1.3 – O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital tem por fim a contratação para suprir carências provisórias.

2 – DO REGIME JURÍDICO, DAS DENOMINAÇÕES DOS CARGOS, DONÚMERO DE VAGAS, DOS REQUISITOS MÍNIMOS DO CARGO, DA CARGA HORÁRIA, DO VENCIMENTO E DO LOCAL DE TRABALHO.

2.1 – Regime Jurídico Estatutário, Especial (Contratação Temporária)
2.2 – A denominação do cargo, número de vagas, requisitos mínimos do cargo, a carga horária e o vencimento estão estabelecidos no Anexo II deste Edital.
2.3 - O horário e o local de trabalho serão determinados pela Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, à luz dos interesses e necessidades da Administração.

3 – DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO

3.1 – Nacionalidade brasileira;
3.2 – gozo dos direitos políticos;
3.3 – regularidade com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as militares;
3.4 – ter, no momento da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
3.5 – condições de saúde física e mental, compatíveis com o emprego, de acordo com prévia inspeção médica;
3.6 – habilitação exigida para o desempenho do cargo;
3.7 – residir na área de atuação do PSF (Município de Coronel Xavier Chaves), condição exclusiva para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

4 – DA PARTICIPAÇÃO

4.1 – Os interessados deverão apresentar, na Sede da Prefeitura de Coronel Xavier Chaves, R. Padre Réis, 84 - Centro, Cel. Xavier Chaves - MG, 36330-000, no período de 28 de maio de 2019 a 31 de maio de 2019, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 às 16:00, as cópias dos seguintes documentos:
4.2 – Cópia de comprovantes de habilitação e de experiência na função, diplomas, históricos e certificados de escolaridade;
4.3 – Cópia de comprovantes dos títulos, que possuir, conforme disposto no Anexo I;
4.4 – Cópia de documento de identificação com foto.
4.5 – Cópia de comprovante de votação da última eleição ou certidão negativa eleitoral
4.6 – Cópia do comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino.
4.7 – Cópia de comprovante de endereço, condição exclusiva para o cargo de Agente Comunitário de Saúde

5 – FORMA DE ENTREGA DOS COMPROVANTES DE EXPERIÊNCIA E TÍTULOS

5.1 – Os documentos deverão ser entregues através de fotocópia acompanhada do original para que possa ser realizada a respectiva autenticação, ou fotocópia autenticada em cartório, no período, local e horário especificado no item 4 deste Edital, em envelope devidamente identificado com nome do candidato, número de inscrição e o cargo pretendido, e discriminado os documentos contidos no envelope, que será conferido e posteriormente lacrado e protocolado.

6 – DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 – A classificação final será efetuada em ordem decrescente de pontos obtidos na aferição da avaliação dos títulos.
6.2 – Se, computados os pontos, houver empate, dar-se-á preferência, após a observância do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente, ao candidato que:
6.2.1 – Computar maior número de pontos na categoria de Tempo de Serviço;
6.2.2 – For mais idoso.
6.2.3 – Permanecendo o empate, será realizado um Sorteio público que ocorrerá em sessão pública, que será marcada previamente pela Prefeitura Municipal.

7 – DOS RESULTADOS

A listagem com o resultado será divulgada aos candidatos no dia 05 de junho de 2019, no Quadro de Avisos da Prefeitura e no site oficial do Município no endereço www.coronelxavierchaves.mg.gov.br.

8 – DOS RECURSOS

8.1 – Caberá recurso, a ser interposto perante a Prefeitura Municipal, quanto à classificação final, através de recurso fundamentado contendo o nome do candidato, número de inscrição, nos dias 06 e 07 de junho de 2019.
8.2 – Os recursos deverão ser protocolados na Sede da Prefeitura de Coronel Xavier Chaves, no horário de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 16:00.
8.3 – O recurso deverá ser individual, não sendo admitido litisconsorte, devendo o mesmo conter a indicação precisa do item em que o candidato se julga prejudicado, acompanhado de comprovante que fundamente as alegações.
8.4 – Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo.

8.5 – O resultado final após a análise dos recursos, caso haja, será divulgado no site oficial do Município no endereço www.**coronelxavierchaves**.mg.gov.br, no dia 12 de junho de 2019.

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, 24 de maio de 2019

Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal

ANEXO I

CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PARA A AFERIÇÃO DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E A FORMA DE COMPROVAÇÃO

TÍTULOS	ESPECIFICAÇÕES	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de capacitação com no mínimo 15 horas de duração	Curso de Capacitação compatível com as atribuições do cargo pretendido	(*) Certificado emitido por Instituição reconhecida, capacitação e autorizada para a promoção do curso.	01 ponto	03 pontos
Tempo de Serviço	Serviço prestado na função pretendida ou função análoga (área da saúde)		0,20 pontos ao mês	12 pontos

COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

I- Em Órgão Público:
a) Documento expedido pelo Poder Público, no âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração, especificando o período compreendido no cargo.

II – Em Empresa Privada:
a) Cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais, e registro dos contratos de trabalho autenticados em cartório ou apresentados juntamente com original). Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será pontuado até a data da apresentação do documento.
b) Cópia dos Atos Constitutivos da empresa identificando o candidato como proprietário ou sócio da empresa privada (autenticados em cartório ou apresentados juntamente com original).

III – Autônomo ou Profissional Liberal:
Cópia de contratos de prestação de serviços firmados, com as respectivas notas fiscais, ambos devidamente autenticados.

ANEXO II

DO REGIME JURÍDICO, DAS DENOMINAÇÕES DOS CARGOS, DO NÚMERO DE VAGAS, DOS REQUISITOS MÍNIMOS DO CARGO, DA CARGA HORÁRIA, DO VENCIMENTO E DAS ATRIBUIÇÕES.

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE	NÍVEL: 1.250,00
01 VAGA	40 HORAS SEMANAIS
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:	
- Ensino Fundamental - Requisitos da Lei Federal 11.350 de 05/10/2006 - Cortesia e trato no relacionamento.	
ATRIBUIÇÕES:	
- Executar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado, no âmbito da sua comunidade ou comunidades, podendo eventualmente fazer cobertura em eventos de programas de emergência, como vacinação, dia de combate a dengue, entre outros; - Desenvolver outras atividades correlatas; - Zelar pela observância de normas de higiene, limpeza e trabalho, levando ao conhecimento do superior imediato ou do Prefeito Municipal qualquer irregularidade que por ventura venha a ocorrer; - Executar outras tarefas, trabalhos, atividades, serviços e/ou procedimentos determinados pelo superior imediato ou pelo Prefeito Municipal, desde que compatíveis com sua função e/ou área de atuação e/ou conhecimentos.	

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	NIVEL: 1.250,00
01 VAGA	40 HORAS SEMANAIS
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:	
- Ensino Fundamental - Requisitos da Lei Federal 11.350 de 05/10/2006 - Residir na área de atuação (Município de Coronel Xavier Chaves) - Cortesia e trato no relacionamento - Disponibilidade de horário	
ATRIBUIÇÕES:	
- Realizar mapeamento de sua área de atuação; - Cadastrar as famílias e atualizar constantemente esse cadastro; - Orientar e encaminhar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde; - Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias de atenção básica; - Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; - Estar sempre bem informado e manter informados os demais membros da equipe, sobre as situações das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; - Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; - Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de melhoria do meio ambiente, entre outras; - Informar a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; - Zelar pela observância de normas de higiene, limpeza e trabalho, levando ao conhecimento do superior imediato ou do Prefeito Municipal qualquer irregularidade que por ventura venha a ocorrer; - Executar outras tarefas, trabalhos, atividades, serviços e/ou procedimentos determinados pelo superior imediato ou pelo Prefeito Municipal, desde que compatíveis com sua função e/ou área de atuação e/ou conhecimentos.	